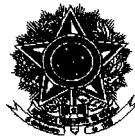


Do u 10/01/11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 829/2010-GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 7371/2010 (Prot. 15064),

Considerando o entendimento favorável do Conselho Nacional de Justiça sobre o instituto da redistribuição recíproca, consoante decisão proferida no Pedido de Providências n.º 2009.10.00.000514-7, em resposta à consulta do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

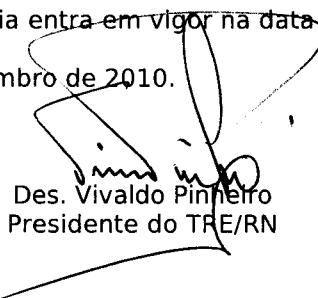
RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo ocupado pela servidora BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Analista Judiciária – Área Judiciária, matrícula n.º 92440639, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, tendo por reciprocidade a redistribuição, para o Quadro deste Tribunal, do cargo ocupado pela servidora KÁTIA REJANE COSTA PEREIRA, Analista Judiciária – Área Judiciária, matrícula n.º 448, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º CONCEDER à servidora o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 29 de dezembro de 2010.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN